



STIM-BAHIA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Construção e Reparação Naval, Offshore, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Autopeças, Mineração, Refrigeração, Fabricação de Equipamentos Geradores de Energia, Fabricação e Montagem de Ciclomotores, Motos e Bicicletas, Fabricação e Montagem de Aeronaves, de Material Elétrico e Eletrônico, de Informática, Empresas de Reparação de Veículos e de Serviço, Manutenção e Montagem no Estado da Bahia



RESUMO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ENTRE O STIM/BA E O SIMMEB DE 1º DE JULHO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2024

1 – REAJUSTE SALARIAL 2023 – as empresas do setor metalúrgicos, representadas pelo STIM/BA. reajustarão os salários de seus empregados com o percentual de 4,50% (quatro e meio por cento), em julho de 2023 aplicados sobre os salários de junho de 2023.

2 – PISO SALARIAL / TRIÊNIO/QUINQUÊNIO – Fica estabelecido, os valores abaixo, a título de Piso Salarial, triênio e o quinquênio, a partir de julho de 2023, segundo o número de empregados das empresas:

NÚMERO DE EMPREGADOS	PISO	TRIÊNIO	QUINQUÊNIO
Até 200...	R\$1.580,00	79,00	158,00
Acima de 200...	R\$1.725,00	86,25	172,50

3 - CRECHE – À partir de julho de 2023 – R\$ 332,31

4 – RETROATIVIDADES - Os valores retroativos a julho, agosto e setembro de 2023 serão pagos em outubro de 2023 em forma de abono único.

5 – TAXA ASSISTENCIAL – No mês de outubro de 2023 as empresas descontarão dos empregados que não se pronunciarem em contrário, a Taxa Assistencial sobre o salário base do empregado da seguinte forma:

- Para os salários até R\$1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais) – R\$35,00 (trinta e cinco reais).
- Para os salários acima de R\$1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais) – R\$50,00 (cinquenta reais).

As empresas deverão encaminhar ao sindicato laboral a cópia da comunicação dos empregados, do próprio punho, que se manifestarem em contrário ao desconto da taxa até o décimo dia a partir da data da assinatura da CCT 2023/2024, (do dia 03 de outubro de 2023 até o dia 13 de outubro de 2023).

As empresas deverão encaminhar ao Sindicato Laboral, no mês seguinte ao do recolhimento, relação contendo nomes dos contribuintes e respectivos valores dos descontos da Taxa Contribuição Negocial na seguinte conta: **Agência: 0061, Conta: 0580-8. Operação: 003. Banco: Caixa Econômica Federal. Ou solicitar Boleto Bancário através do e-mail: financeiro@metalurgicosbahia.org.br - SINDICATO DOS METALÚRGICOS DA BAHIA, CNPJ 15.248.644/0001-70**

6 – MANUTENÇÃO DAS OUTRAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR055843/2023

SIND DOS TRAB NAS IND MET,SID,MEC,AUTO,E DE A PECAS,MAT ELE ELE,INFO,EMP SERV REP,MANU,MONTAG,DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 15.248.644/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. ADSON BATISTA DE SOUZA

E

SIMMEB – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO ESTADO DA BAHIA, neste ato representado por seu representante legal Bruno Góes Menezes – Presidente.